

Processo: TC 027.754/2008-4  
UT: Secex-TCE  
Natureza: TCE  
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Análise		
1.1	Fura Poços Tavares Ltda.	Responsáveis solidários?		Sim	Não	NA	Peça 16.
				<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Procurador?		Sim	Não	NA	Procurações – peças 45 (vigência: 31/3/2014 a 5/12/2017) e 182 (vigente a partir de 6/12/2017).
				<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<b>Acórdão - notificações</b>					
		<b>Acórdão 8671/2013-1C (condenatório, peça 16).</b>					
		<b>Destinatário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência</b>	<b>Análise</b>	
		Responsável	RFB, peça 19	Ofício 2390/2013, peça 21	Peça 32	-	
		<p><b>Acórdão 7880/2014-1C (peça 79), apostilado pelo Acórdão 214/2015-1C (peça 85).</b> Expediente inominado e recurso de reconsideração interpostos pela Associação Cultural, Desenvolvimento e Ação Social de Difusão Comunitária e Formação Profissional e pela Sra. Antônia Lima de Jesus, o primeiro, e pela sociedade empresária <b>Fura Poços Tavares Ltda.</b>, o segundo, contra o Acórdão 8671/2013-1C. <b>Decidiu o Tribunal:</b> a) conhecer dos recursos de reconsideração interpostos pela Sra. Antônia Lima de Jesus e pela sociedade empresária <b>Fura Poços Tavares Ltda. (com atribuição de efeitos suspensivo à recorrente e demais condenados em solidariedade, peças 38 e 42)</b>, para, no mérito, negar-lhes provimento; b) não conhecer do expediente recursal enviado pela Associação Cultural, Desenvolvimento e Ação Social de Difusão Comunitária e Formação Profissional.</p>					
		<b>Destinatário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência</b>	<b>Análise</b>	
		Terêncio Cavalcante Tonhá, procurador	Agenda TCU	Ofício 403/2015, peça 90	Peça 98	-	
		Terêncio Cavalcante Tonhá, procurador	Procuração, peça 45	Ofício 734/2017, peça 173	Peça 174	-	
		<p><b>Acórdão 2120/2016-1C (peça 121).</b> Revisão de ofício o Acórdão 8671/2013-1C, para tornar insubsistente a multa aplicada em seu item 9.2 a Roberto Almeida Maciel, haja vista o falecimento do responsável antes da prolação do <b>decisum</b>.</p>					
<b>Destinatário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência</b>	<b>Análise</b>			
Terêncio Cavalcante Tonhá, procurador	Agenda TCU	Ofício 776/2016, peça 126	Peça 133	-			

	Terêncio Cavalcante Tonhá, procurador	Procuração, peça 45	Ofício 734/2017, peça 173	Peça 174	-
<p><b>Acórdão 2762/2018-1C (peça 200).</b> Recurso de revisão interposto pela empresa Fura Poços Tavares Ltda. em face do Acórdão 8671/2013-1C. <b>Decidiu o Tribunal:</b> conhecer e dar parcial provimento ao presente recurso de revisão, para reformar o subitem 9.1.2 do Acórdão 8.671/2013-TCU-1ª Câmara, de forma a reduzir de R\$ 22.063,40 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 21.860,10 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos) o valor do débito original imputado à recorrente em solidariedade com Aldenice Araújo de Jesus Neves e Antônia Lima de Jesus.</p>					
	<b>Destinatário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência</b>	<b>Análise</b>
	Terêncio Cavalcante Tonhá, procurador	Procuração, peça 45	Ofício 3140/2018, peça 208	Peça 210	Comunicação destinada a procurador que não representa mais a responsável: a procuração de peça 45 foi revogada, tacitamente, por aquela de peça 182.
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-
<b>Responsável falecido</b>					
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>NA</b> <input checked="" type="checkbox"/>	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do			<b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b> <input type="checkbox"/> <b>NA</b> <input type="checkbox"/>	-



		trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Proposta</b>						
i) à Dicomp: a) do exposto acima, notificar de dívida a responsável do Acórdão 2762/2018-1C, por meio de um dos seus procuradores à peça 182.						

**2. Proposta de encaminhamento:**

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

**2.1.1. Relativamente à Fura Poços Tavares Ltda. (análise do subitem 1.1 acima):**

i) à Dicomp:

a) do exposto acima, notificar de dívida a responsável do Acórdão 2762/2018-1C, por meio de um dos seus procuradores à peça 182.

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA  
*TEFC – Matrícula 3787-7*